



CONTRATO Nº 111/2017

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS E A EMPRESA MARIA JOSÉ FERREIRA MELO ME CUJO OBJETO É O FORNECIAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Jacaré dos Homens, inscrito no CNPJ sob o nº 12.250.999/0001-06 com sede na Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado por seu Prefeito, José Floriano Bento de Melo doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa MARIA JOSÉ FERREIRA MELO ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.424.543/0001 – 52, sediada na Rua Antonio Bento Filho, nº 111, Centro, Jacaré dos Homens/AL, neste ato representada pela Srª. Maria José Ferreira Melo, portador do CPF nº 031.367.554 – 64, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei de Licitações 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, conforme licitação por Pregão Presencial nº 015/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de R\$ 20.165,50 (Vinte mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E LOCAL DE RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias na sede do gabinete municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da nota fiscal e dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS – (CRF), Certidão de Negativa de Tributos Municipais, Federais e Estaduais, nos termos do item 8.2.2 do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

a) O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao gestor de contrato, Roberto Gomes de Matos e fiscal de contrato Pedro José Dantas de Medeiros Almeida, designados pelo Secretário de Assistência Social a qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.



b) As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

c) O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

d) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade deste Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Prefeitura dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Programa de Trabalho

- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.80.08.122.0001.6.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00.00.00.0.1.0010.000000.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO

- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.81.08.244.0003.6.011 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00.00.00.0.1.0010.000000.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO

- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.81.08.244.0003.6.027 – BLOCO DA GESTAO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO – IGD/PBF

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00.00.00.0.1.2000.000000.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO

- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.81.08.244.0003.6.049 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00.00.00.0.1.2000.000000.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis entrega do objeto do presente instrumento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- c) Receber os produtos objeto deste contrato desde que estejam em conformidade com as especificações editalícias;
- d) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Notificar a CONTRATADA e solicitar a substituição dos produtos, com a devida justificativa, sempre que este for prestado fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;
- f) Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, acompanhado dos documentos constantes do item 8.2.2 do edital.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

Além das obrigações constantes no edital, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer os produtos com qualidade, observando rigorosamente a legislação, o Edital e as especificações nele exigidas e repeti-los sempre que justificadamente for solicitado pela Administração, observado o relatório elaborado pelo Gestor do Contrato, acerca da execução do mesmo.
- b) Assumir todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao Contratante ou a terceiros, durante a execução do contrato e em razão dele.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- g) Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os produtos sejam entregues com perfeição;
- g) Apresentar Nota Fiscal ou Fatura, comprovando o fornecimento do objeto, contendo necessariamente, a descrição dos mesmos;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total do contrato, a Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a entrega dos produtos contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

3. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

4. Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/02;

5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

6. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL


A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Batalha, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.


PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
GOVERNO DE TODOS

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Jacaré dos Homens – AL. 30 de Agosto de 2017



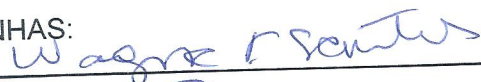
JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
CONTRATANTE



MARIA JOSÉ FERREIRA MELO – ME
MARIA JOSÉ FERREIRA MELO
CONTRADA

TESTEMUNHAS:

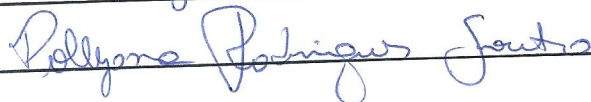
NOME



CPF

046.971.354-0

NOME



CPF

081.350.274.86





ANEXO DO CONTRATO Nº 111/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Especificações

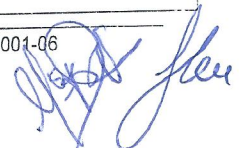
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ENLATADOS E TEMPEROS						
ITEM 2	Condimento em pó a base de cominho destinado a temperar alimentos, Apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, moido. Embalagem plástica pacote com peso de 100 gramas.	PACOTE	100	MARATÁ	R\$ 0,92	R\$ 92,00
ITEM 3	Cravo: característica adicionais, sem mofo e fungos. Pacote Com 10 gramas.	PACOTE	50	TRADIÇÃO	R\$ 0,77	R\$ 38,50
ITEM 4	Canela: Condimento em pó, característica as adicionais, sem mofo e fungos. Com embalagem 20 gramas.	UNIDADE	50	RAIZES	R\$ 0,70	R\$ 35,00
ITEM 6	Sardinha em Conserva: Produto elaborado com sardinhas inteiras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido, sardinha em óleo de soja, a sardinha deverá ter por líquido de cobertura, óleo comestível puro, e apresentar no máximo 2% (dois por cento) de sal. Embalagem em lata esterilizada tipo abre fácil com peso 125 gramas.	LATA	250	ROBINSON CRUSE	R\$ 2,40	R\$ 600,00
ITEM 7	Atum ralado em óleo comestível, ingredientes mínimos: atum, óleo comestível, caldo vegetal, água e sal, embalagem lata contendo 170g peso líquido e 120g peso drenado, contendo na porção de 60g: 0,6g de ômega 3.	LATA	25	GOMES DA COSTA	R\$ 3,75	R\$ 93,75
ITEM 8	Caldo de Carne: sabor bovina. Cartela com 24 cubos de 21gramas.	CARTELA	100	MAGGI	R\$ 9,89	R\$ 989,00
ITEM 9	Caldo de Galinha: Cartela com 24 cubos de 21 gramas.	CARTELA	100	MAGGI	R\$ 9,99	R\$ 999,00
ITEM 10	Colorau: Em pó fino,	PACOTE	100	CORINGA	R\$ 0,29	R\$ 29,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
 GOVERNO DE TODOS

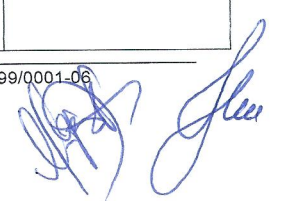
	homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios, isento de matérias estranho a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente fechado. Embalagem plástica pacote com peso de 100 gramas.					
ITEM 11	Extrato de Tomate: Polpa de tomate concentrada, açúcar e sal, sem conter glúten. Embalagem tetra pak ou vidro com peso líquido de 340 gramas.	UNIDADE	250	QUERO	R\$ 1,34	R\$ 335,00
ITEM 12	CATCHUP: Produto elaborado a partir da polpa de frutos maduros do tomateiro, podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. Produto em embalagem plástica atóxica de 360g.	UNIDADE	50	TAMBAÚ	R\$ 1,95	R\$ 97,50
ITEM 14	LEITE CONDENSADO: obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em tetra park, isentas de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem: TP com 395g.	UNIDADE	100	ITALAC	R\$ 2,99	R\$ 299,00
ITEM 15	Maionese, emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, Acondicionada em embalagem de 200g.	UNIDADE	25	QUERO	R\$ 1,14	R\$ 28,50
ITEM 16	Chá, erva - doce, camomila, boldo, carqueja, maçã e canela, misto e verde. Especificação: caixa com no mínimo 10 saquinhos.	CAIXA	100	MARATÁ	R\$ 2,07	R\$ 207,00
ITEM 18	GOIABADA: Doce em pasta, embalagem contendo 600g.	UNIDADE	125	HADA	R\$ 3,79	R\$ 473,75
ITEM 20	MILHO VERDE EM CONSERVA: Ingredientes: milho verde, água, açúcar e sal. Embalagem: deve estar intacta, resistente, embalagem Tetra Pak asséptica, com capacidade para 200g.	UNIDADE	150	QUERO	R\$ 2,00	R\$ 300,00
ITEM 21	Queijo ralado, tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente	UNIDADE	25	KOPA	R\$ 1,89	R\$ 47,25





PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
GOVERNO DE TODOS

	fechado.					
ITEM 22	Óleo Vegetal: Óleo de soja refinado, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis (substâncias estranhas a sua composição). Embalagem plástica com volume de 900 ml.	UNIDADE	100	SOYA	R\$ 2,89	R\$ 289,00
ITEM 23	Vinagre: Vinagre de álcool, integral, sem vazamentos. Embalagem em garrafa com volume de 900 ml.	GARRAFA	50	TIO VIEIRA	R\$ 1,10	R\$ 55,00
BISCOITO E MASSAS						
ITEM 24	Biscoito Doce Tipo Maisena: Composição básica: farinha de trigo, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionada em embalagem plástica. Embalagem com pacote de 400 gramas.	PACOTE	300	PILAR	R\$ 2,52	R\$ 756,00
ITEM 25	Biscoito Doce Tipo Maria: Composição básica: farinha de trigo, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionada em embalagem plástica. Embalagem com pacote de 400 gramas.	PACOTE	300	PILAR	R\$ 2,47	R\$ 741,00
ITEM 26	Biscoito Salgado Tipo Cream-Cracker: Composição básica: farinha de trigo, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionada em embalagem plástica. Embalagem com pacote de 400 gramas.	PACOTE	300	VITARELLA	R\$ 2,19	R\$ 657,00
ITEM 27	Biscoito Tipo Coquinho: Composição básica: farinha de trigo, amido de milho, gordura; sabor artificialcoco. Embalagem plástica com pacote de 400 gramas.	PACOTE	150	PAJUÇARA	R\$ 2,29	R\$ 343,50
ITEM 28	Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Leite: Composição farinha de trigo, leite, água, gordura. Embalagem plástica com peso de 400 gramas.	PACOTE	125	CIPAM	R\$ 2,39	R\$ 298,75
ITEM 30	Macarrão: Tipo espaguete fino e longo, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores próprios, e demais substância permitidas, isenta de corante artificiais. Embalagem plástica pacote com peso de 500 gramas.	PACOTE	175	FAVORITA	R\$ 1,48	R\$ 259,00





PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
 GOVERNO DE TODOS

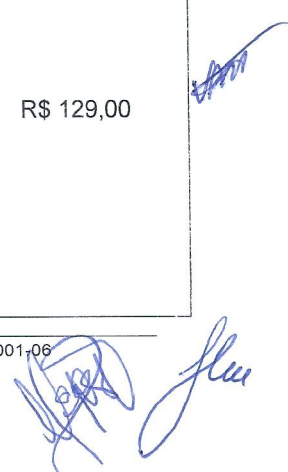
ITEM 31	MACARRÃO PARAFUSO Padrão de Identidade e Qualidade: Alimento não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo, semolina ou sêmola de trigo, adicionado de vitaminas. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco de filme plástico atóxico com peso líquido de 500 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida.	PACOTE	100	BANDINI	R\$ 2,19	R\$ 219,00
ITEM 32	BALAS SORTIDAS – Diversos sabores, pacote 600g.	PACOTE	50	SANTA FÉ	R\$ 4,07	R\$ 203,50
ITEM 34	Pipoca salgada, acondicionada em embalagem plástica de no mínimo de 15g. pacote com 20 unidades.	PACOTE	150	BETTI	R\$ 2,50	R\$ 375,00
ITEM 35	Pirulito, acondicionado em pacote de no mínimo 700g.	PACOTE	50	CHERRY POP	R\$ 6,90	R\$ 345,00
ITEM 37	Canjiquinha: Mistura para o preparo de canjiquinha/curau, cor amarela, fina, livre de umidades. Embalagem de polietileno ou de papel original do fabricante pacote com peso de 200 gramas.	PACOTE	50	CORINGA	R\$ 1,80	R\$ 90,00
ITEM 38	Farinha Láctea de trigo: Características adicionais: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, farinha de trigo integral, vitaminas e minerais, sal e	PACOTE	75	CORINGA	R\$ 2,14	R\$ 160,50

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
GOVERNO DE TODOS

	aromatizante. Contém Glúten. Com 210 gramas em sachê.					
SUCOS E POLPAS DE FRUTAS						
ITEM 40	Suco Concentrado (caju): Produto obtido pela dissolução, em água potável, da polpa da fruta polposa de origem tropical, por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Embalagem em garrafa com volume de 500 ml.	UNIDADE	100	PINDORAMA	R\$ 3,44	R\$ 344,00
ITEM 44	Polpa de Fruta Natural Congelada e Pasteurizada Sabor Acerola: Obtida da extração da fruta In Natura, pasteurizada e aquecida em temperatura abaixo de 100°C, de forma a manter as características organolépticas e destruir bactérias e leveduras. As polpas devem estar de acordo com os requisitos de padrão de identidade e qualidade para polpa de fruta, presente na instrução normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2000, mantendo uma temperatura de congelamento de 18°C e nunca superior a 15°C, não devendo jamais ser descongelados. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, e atender as formalidades do edital. Satche com 100 gramas.	UNIDADE	150	SANTA LUZIA	R\$ 0,86	R\$ 129,00
ITEM 45	Polpa de Fruta Natural Congelada e Pasteurizada Sabor de Manga: Obtida da extração da fruta In Natura, pasteurizada e aquecida em temperatura abaixo de 100°C, de forma a manter as características organolépticas e destruir bactérias e leveduras. As polpas devem estar de acordo com os requisitos de padrão de identidade e qualidade para polpa de fruta, presente na instrução	UNIDADE	150	SANTA LUZIA	R\$ 0,86	R\$ 129,00





PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
 GOVERNO DE TODOS

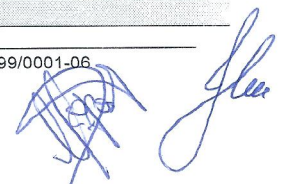
	normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2000, mantendo uma temperatura de congelamento de 18°C e nunca superior a 15°C, não devendo jamais ser descongelados. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, e atender as formalidades do edital. Sache com 100 gramas.					
ITEM 46	Polpa de Fruta Natural Congelada e Pasteurizada Sabor Goiaba: Obtida da extração da fruta In Natura, pasteurizada e aquecida em temperatura abaixo de 100°C, de forma a manter as características organolépticas e destruir bactérias e leveduras. As polpas devem estar de acordo com os requisitos de padrão de identidade e qualidade para polpa de fruta, presente na instrução normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2000, mantendo uma temperatura de congelamento de 18°C e nunca superior a 15°C, não devendo jamais ser descongelados. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, e atender as formalidades do edital. Sache com 100 gramas.	UNIDADE	150	SANTA LUZIA	R\$ 0,86	R\$ 129,00
ITEM 47	Polpa de Fruta Natural Congelada e Pasteurizada Sabor Maracujá: Obtida da extração da fruta In Natura, pasteurizada e aquecida em temperatura abaixo de 100°C, de forma a manter as características organolépticas e destruir bactérias e leveduras. As polpas devem estar de acordo com os requisitos de padrão de identidade e qualidade para polpa de fruta, presente na instrução normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2000, mantendo uma temperatura de congelamento de 18°C e nunca superior a 15°C, não devendo jamais ser descongelados. O produto	UNIDADE	150	SANTA LUZIA	R\$ 1,40	R\$ 210,00



PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
 GOVERNO DE TODOS

	deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, e atender as formalidades do edital. Sache com 100 gramas.					
ITEM 48	Polpa de Fruta Natural Congelada e Pasteurizada Sabor Maracujá: Obtida da extração da fruta In Natura, pasteurizada e aquecida em temperatura abaixo de 100°C, de forma a manter as características organolépticas e destruir bactérias e leveduras. As polpas devem estar de acordo com os requisitos de padrão de identidade e qualidade para polpa de fruta, presente na instrução normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2000, mantendo uma temperatura de congelamento de 18°C e nunca superior a 15°C, não devendo jamais ser descongelados. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, e atender as formalidades do edital. Sache com 100 gramas.		150	SANTA LUZIA	R\$ 1,40	R\$ 210,00
ITEM 49	Polpa de Fruta Natural Congelada e Pasteurizada Sabor Mangaba: Obtida da extração da fruta In Natura, pasteurizada e aquecida em temperatura abaixo de 100°C, de forma a manter as características organolépticas e destruir bactérias e leveduras. As polpas devem estar de acordo com os requisitos de padrão de identidade e qualidade para polpa de fruta, presente na instrução normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2000, mantendo uma temperatura de congelamento de 18°C e nunca superior a 15°C, não devendo jamais ser descongelados. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, e atender as formalidades do edital. Sache com 100 gramas.	UNIDADE	150	SANTA LUZIA	R\$ 0,86	R\$ 129,00

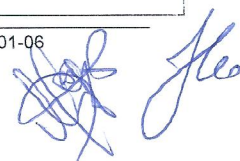
CEREAIS E DERIVADOS





PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
 GOVERNO DE TODOS

ITEM 50	Adoçante dietético, conteúdo líquido mínimo de 100ml	UNIDADE	25	ASSUGRIN	R\$ 2,48	R\$ 62,00
ITEM 51	Açúcar: Açúcar cristal, extraído da cana-de-açúcar, branco, aspecto granuloso fino a médio, solúvel em água, com ausência de corantes. Embalagem com saco de polietileno, transparente, com peso de 01 quilo.	QUILO	300	CAETÉ	R\$ 2,38	R\$ 714,00
ITEM 52	Arroz parborizado: Grão parboilizado, tipo 1, classe longo fino, constituído de grão inteiros, sem conter glúten. Embalagem plástica com peso de 1 quilo.	QUILO	400	KIARROZ	R\$ 2,72	R\$ 1.088,00
ITEM 53	Arroz polido - Tipo 1, longo constituído de grãos inteiros, ser conter glútem. Embalagem plástica com peso de 1 quilo.	QUILO	400	KIARROZ	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
ITEM 54	Farinha de Mandioca: Seca, extra fina, branca, tipo 1, Registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem plástica com peso de 01 quilo.	QUILO	50	JOTAMAR	R\$ 4,38	R\$ 219,00
ITEM 55	Farinha de Milho: Farinha pré-cozida, flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica com peso de 01 quilo.	QUILO	250	CORINGA	R\$ 2,18	R\$ 545,00
ITEM 56	Farinha de trigo com fermento, obtida a partir de grãos desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou rançosa. Pacote de 1kg.	QUILO	50	SARANDI	R\$ 2,18	R\$ 109,00
ITEM 57	Farinha de trigo especial, obtida a partir de grãos desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote de 1kg.	QUILO	50	SARANDI	R\$ 2,18	R\$ 109,00
ITEM 58	Fermento Biológico: Tipo granulado de 1ª qualidade. Contida em pacote plástico laminado atóxico com 11 gramas. A embalagem deve constar a data de fabricação, a data de validade e o lote do produto.	PACOTE	25	APTI	R\$ 0,60	R\$ 15,00
ITEM 59	Feijão Carioca: Feijão tipo 1, produto constituído de	QUILO	250	TIO VIEIRA	R\$ 3,69	R\$ 922,50





Jacaré dos Homens

GOVERNO DE TODOS

	grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem plástica transparente com peso de 01 quilo.					
ITEM 60	Feijão fradinho: Feijão tipo 1, produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem plástica transparente com peso de 01 quilo.	QUILO	75	JOTAMAR	R\$ 4,39	R\$ 329,25
ITEM 61	Milho Desolhado: Milho desolhado para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em embalagem plástica, fechada hermeticamente. Embalagem plástica pacote com peso de 500 gramas.	PACOTE	150	TIO VIEIRA	R\$ 1,26	R\$ 189,00
ITEM 62	Milho para Pipoca: Alimento beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, admitindo umidade máxima de 14% por peso. Embalagem plástica pacote com peso de 500 gramas.	PACOTE	50	CORINGA	R\$ 2,06	R\$ 103,00
ITEM 63	Café: Café em pó, características adicionais: grão são torrados e moídos, de 1ª qualidade, com características, aspectos, cor, odor e sabor próprios, com selo ABIC, Registrado no Ministério da Agricultura. Com 250 gramas.	PACOTE	75	MARATÁ	R\$ 4,79	R\$ 359,25
ITEM 64	Café Solúvel: Café solúvel, granulado de grãos são, torrados e moídos, de primeira qualidade, com características, aspectos, cor, odor e sabor próprios, com selo ABIC. Embalagem laminada em refil original de fábrica ou em vidro com peso de 50 gramas.	PACOTE	25	NESCAFÉ	R\$ 2,49	R\$ 62,25
ITEM 65	Proteína Texturizada de Soja: Obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, contendo proteínas, lipídios, glicídios, sais minerais e fibra bruta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica com peso de 400 gramas.	PACOTE	100	SUPRESOY	R\$ 2,79	R\$ 279,00
ITEM 66	Sal: Refinado, iodado, sólido, cristalino e branco	QUILO	25	PENTA CAMPEÃO	R\$ 0,58	R\$ 14,50



Jacaré dos Homens

GOVERNO DE TODOS

	com cloreto de sódio. Embalagem pacote com peso de 01 quilo.					
PÃO						
ITEM 67	Pão Seda: Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão se acondicionado em sacos de polietileno, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, não pode apresentar casca tostada em excesso. Unidade com peso médio de 50 gramas.	UNIDADE	4000		R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
LEITES E DERIVADOS						
ITEM 69	Bebida Láctea Sabor Morango: Produto obtido a partir do leite de vaca que passou por fermentação láctea através da adição de microorganismos benéficos à saúde. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor morango. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade visível, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Transportado sob refrigeração. Embalagem em polietileno atóxico de 900 ml.	UNIDADE	125	FRUTIGUTT I	R\$ 2,59	R\$ 323,75
ITEM 72	Margarina Vegetal: Margarina com sal, produto preparado pela hidrogenação de óleos vegetais, leite pasteurizado e outros produtos, teor de lipídios mínimo de 60%, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas ao consumo, livre de gorduras trans. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica. Embalagem pote com peso de 250 gramas.	UNIDADE	150	PRIMOR	R\$ 1,59	R\$ 238,50
FRIOS						
ITEM 104	Salsicha Tipo Hot Dog: Deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característico, embutido em	QUILO	100	AVIVAR	R\$ 5,20	R\$ 520,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Jacaré dos Homens

GOVERNO DE TODOS

	envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão. 1 Quilo.					
ITEM 105	Salsicha Tipo Hot Dog de Frango: Deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característico, embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão. 1 Quilo.	QUILO	50	AVIVAR	R\$ 5,29	R\$ 264,50
ITEM 109	MORTADELA MISTA: Embalagem tubular, deverão constar na embalagem data de fabricação e validade.	QUILO	75	PERDIGÃO	R\$ 5,90	R\$ 442,50

Valor total é R\$ 20.165,50 (Vinte mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)